



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

## EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2022-PMC-PE-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2022**

**SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Rua 03 de Dezembro, nº 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000 Curuá – Pará**, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 28.983.551/0001-31, por intermédio de seu Pregoeira, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da sessão: 15/12/2022

Horário: 10:00h (horário de Brasília - DF)

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Modo: Aberto e Fechado

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESCOLAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico.

1.3 todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser assinados digitalmente pelo licitante.

1.4 os documentos deverão, preferencialmente, serem nomeados com o nome do documento tratado, e não através de código, nomenclaturas divergentes ao documento ou que dificultem a identificação.

1.4.1 deverão ser encaminhados para cada fase somente os documentos exigidos de proposta para fase de proposta e documentos exigidos para habilitação para fase de habilitação. Abstenha-se de enviar documentação que não corresponde a fase, sob pena de desclassificação. Os documentos de proposta e habilitação deverão ser anexados em seus devidos campos.

### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Curuá/PA;

2.2. Os órgãos participantes serão:

2.3 Secretaria Municipal de Educação

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1 A adesão à ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

3.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos Produtos constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico qualquer empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município de Curuá/PA e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação; devendo apresentar junto aos documentos do item 7 consultas no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, podendo ser substituída pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, sob pena de desclassificação.

5.3.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.3.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, no termo do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93; devendo apresentar declaração juntamente com documentos do item 7. E ainda, deverá apresentar com a declaração mencionada, a certidão Simplificada e Certidão Específica (de arquivamento e de participação societária, CNPJ e CPF) emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada. Se não houver averbação de documentos recente (consulta será realizada no REGIN), a data de expedição das certidões não poderá ser superior há 120 dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, onde se possam extrair as seguintes informações: a existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante, documentos arquivados em vigor, sob pena de desclassificação.

5.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.3.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.8. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação; devendo apresentar certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica juntamente com os documentos do item 10, sob pena de ser desabilitado.

5.3.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 102, de 2020.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até duas horas antes da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário, total do item e total da proposta;

7.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Projeto Básico para cada item; marca do produto; dados bancários;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Projeto Básico (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Projeto Básico.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.
- 7.4. As propostas terão validade de cento e vinte dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 7.5. Os Produtos do presente edital deverão ser entregues por conta da Contratada/licitante no Município de Curuá/PA.**
- 7.6. Todos os licitantes deverão encaminhar proposta por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação, com as seguintes documentações:
- 7.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, com o compromisso de informar ocorrências supervenientes, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. Da identidade do declarante.
- 7.6.2 Declaração autorizando a Administração Pública Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
- 7.6.3 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.6.4 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- 7.7 Declaração de que concorda com os termos do edital.
- 7.8 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 7.9 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.10 . sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.11 Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente.
- 7.11.1 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
- 7.11.2 Declaração de que a licitante se obriga a garantir que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Projeto Básico, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.11.3 Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
- 7.11.4 Declaração de que o licitante se compromete, desde já, a cumprir os prazos de entrega/execução rigorosamente em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos.
- 7.11.5 Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, bem como as propostas que apresentarem valor superior ao máximo aceitável.;

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre A Pregoeira e os licitantes.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre A Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

8.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexecutável ou verificar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.12. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

8.13. No caso de desconexão com A Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.15. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.18. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

8.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.19.1. no país;

8.20.2. por empresas brasileiras;

8.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), envie via sistema a proposta em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

9.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor que apresentar preço manifestamente inexequível.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

9.4. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%. A empresa que reduzir em mais de 50% o valor sobre o preço de referência da administração, deverá encaminhar, quando solicitado pela Pregoeira a planilha readequada, planilha de custo, com documento comprobatório.

9.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.

9.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema Compras públicas com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação da Pregoeira.

9.5.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Curuá/Pa, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.2.1. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, A Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que A Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.9. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.11 Caso necessário, o Pregoeiro(a) solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência:

**9.12.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.13 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

**9.14.** Deverá conter ainda, declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. A habilitação das licitantes será verificada, mediante envio, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital.

### **10.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTESS ITENS:**

**10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a empresa deverá demonstrar a capacidade de exercer os direitos e assumir obrigações, quanto comprovação de existência jurídica da pessoa e autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
- f) Copias do RG ou documentos equivalentes dos sócios.
- g) CPF dos sócios (Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela receita federal).
- h) Certificado de Registro Cadastral – CRC-SICAF.

**10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Certidões Negativa de Infrações Trabalhistas que tratam de Controle de Processos de Multas, Recursos e Relação Anual de Informações Sociais e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, e a relação de infrações trabalhistas, em atendimento a Portaria 1421/2014 do MTE, expedida eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante. Podendo ser retirada através do link: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Emitir>, para comprovar não terem sido autuadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outro órgão responsável.
- g) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;
- g.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.
- h) Os documentos referidos acima, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.
- , trabalhadores menores de 14 a 18 anos, conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

**10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos neste edital, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa. O licitante não sediado no Município do foro a qual pertence o município de Curuá, deverá apresentar a aludida certidão pelo juiz distribuidor local ou equivalente, indicando quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial; com data não superior a 30 dias)
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado de Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta,
- b.1). No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;
- b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

---



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

---

Passivo Circulante + Passivo Não  
Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b.5). Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador e o representante legal da empresa, vir acompanhado com notas explicativas que comprove a real situação financeira da empresa,
- b.6) Certidão de Regularidade do Profissional – CRP e Certidão de Regularidade do Contador.
- b.7)** Declaração da Empresa de que não possuem em seu quadro, trabalhadores menores de 14 a 18 anos, conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

#### **10.2.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E DE PESSOA FÍSICA emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma da legislação vigente.

b) COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e os serviços que o compõem em nome da empresa ou em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, pertencente ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT e de declaração do profissional autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital, e comprovação de regularidade junto ao CAU/CREA para os profissionais que assim a legislação exigir.

**b.1)** Os atestados deverão ser devidamente visados no CAU/CREA da Unidade Federativa do licitante ou da região onde o serviço tenha sido realizado ou transcritos de seu acervo, acompanhado(s) por originais e cópias para autenticação ou cópias autenticadas dos registros dos serviços no CAU/CREA.

**b.2)** A empresa licitante deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) através da apresentação de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do F.G.T.S. e Informações à Previdência Social (G.F.I.P.), juntamente com a Relação dos Trabalhadores constantes no Arquivo (SEFIP), do mês de referência anterior ao da licitação, na qual deverá constar o nome do profissional, detentor das certidões de acervo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

técnico ou carteira de trabalho, ou ficha do empregado, quando se tratar de empregado da empresa, permitida a comprovação através de contrato de prestação de serviço, ou outro meio que possa comprovar o vínculo empregatício, ou de Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, esta deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente Registrado, no caso de sociedades comerciais e em se tratando de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores.

**b.3) NÃO SERÃO CONSIDERADOS** atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

c) Quadro demonstrativo discriminando os equipamentos e instrumentais pertencentes e/ou à disposição da empresa, que serão utilizados nas atividades ou serviços, acompanhados de declaração formal de sua disponibilidade devidamente assinada pelo proprietário da empresa, sob as penas cabíveis;

e) Relação da equipe técnica à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa;

f) – Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução das obras até o seu recebimento definitivo pela Contratante, assinado pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante;

g) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações (projeto básico e anexos).

h) e Comprovação de que é adimplente com o município com a prestação deste serviço, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Os interessados deverão requerer no e-mail [ad.curua@gmail.com](mailto:ad.curua@gmail.com) da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças com o prazo de entrega de até 48h pós a solicitação para que seja possível a devida consulta nos arquivos municipais.

i) apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para fornecer o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.

j) declarando que o mesmo visitou o local, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais.

**h)** Alvará de funcionamento, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

**Parágrafo único:** Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ. Os documentos exigidos para habilitação, consoantes o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesse título inabilitará o licitante. Salvo as situações, sede de diligência.

#### **10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS**

10.2.5.1. A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:

a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.

10.2.5.2. Em continuidade da fase de habilitação, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição do subitem 4.4, do item 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, As



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

documentações abaixo também deverão obrigatoriamente anexadas ao processo, a veracidade das mesmas serão analisadas mediante consulta ao:

10.2.5.3. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, caso a licitante seja cadastrada no SICAF;

10.2.5.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

10.2.5.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.2.5.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.2.5.8 - As licitantes deverão apresentar ainda, em seu envelope de habilitação, os seguintes documentos:

a) Declaração de que aceita todas as condições constantes deste Edital, bem como suas especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

d) Que recebeu todos os documentos pertinentes ao presente certame.

e) Que não foi declarada inidônea perante os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

f) Que não existe fato impeditivo para habilitação da licitante e o compromisso de declarar fatos supervenientes.

h) Que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos.

i) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

10.2.5.8. Constatada a existência de sanção, A Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 10.2.5.3 à 10.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

10.2.5.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de empresa de pequeno porte, quais sejam a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.

10.2.5.11. Os documentos exigidos para habilitação (item 10), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços (item 9) e as declarações (item 7), deste Edital, em arquivo conforme sistema, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras públicas.

10.2.5.12. Somente mediante autorização da Pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail [cplcurua@gmail.com](mailto:cplcurua@gmail.com) posteriormente, a Pregoeira poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

análise, no prazo de até 03 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

10.2.5.13. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Curuá, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10.2.5.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.5.15. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

10.2.5.16. O licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 02h (duas horas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.2.5.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.2.5.18. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.2.5.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.2.5.20. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.2.5.21. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.2.5.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.2.5.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, A Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.2.5.25. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.2.5.26. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.2.5.27. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.2.5.28. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.2.5.29. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação da Pregoeira por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema eletrônico Compras públicas ou e-mail e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (minutos) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento A Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

13.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começará



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

15.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

15.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

15.8 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Curuá/PA (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

15.9. Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

15.10. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.11 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO**

17.1. Dentro do prazo descrito neste Edital, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

## **18. DO REGISTRO DOS PREÇOS**

18.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.1.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

18.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 18.5.1, 18.5.2 e 18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

18.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

18.7.1. Por razão de interesse público; ou

18.7.2. A pedido do fornecedor.

18.8. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

## **19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e minuta do contrato, anexos deste edital.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e minuta do contrato.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

21.1.1. Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta, conforme mencionado no edital, esta ausência não implicará na desclassificação da licitante.

21.1.2. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e Órgãos participantes.

21.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.6. Antes de cada pagamento à contratada obrigada a apresentar as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, para confirmar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.7. Constatando-se, junto a licitante, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que não comprove sua regularidade através das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS e Trabalhista.

21.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$EM$  = Encargos moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  $22$   $VP$  = Valor da parcela a ser paga.

$I$  = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = 0,00016438 \\ = 365TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

21.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

21.13.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

21.14. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas no Projeto Básico – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II, ambos deste Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Apresentar documentação falsa;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

- 22.1.4. Não manter a proposta;
- 22.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.6.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.1.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Curuá/PA, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.
- 22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estado e Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.5. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.
- 22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste edital.
- 22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato, anexo II do edital.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO**

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, através de envio, na forma eletrônica.
- 23.1.1. A impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo Portal Compras PÚBLICAS.
- 23.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 23.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

23.2.3. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

23.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL**

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's.). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

24.3.1. O prazo de validade de documentos citado no subitem 24.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanhem as propostas de preços.

24.3.2- Para comprovação de documentação atualizada, conforme prevê a Lei, a documentação cujo não possui validade, deverá ser emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. Fica vedada à contratada a subcontratação do objeto desta licitação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.8. O Município de Curuá/PA através da Prefeitura Municipal, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

24.9. A Prefeitura Municipal de Curuá/Pá, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum item do Projeto Básico deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que A Pregoeira porventura julgar necessário.

24.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

24.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

24.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

24.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

24.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

24.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

24.20. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

24.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Curuá - Pá, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

24.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com) e [www.curua.pa.gov.br](http://www.curua.pa.gov.br) (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Curuá/PA) e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) (Mural de licitações do TCM/PA).

## **25. DOS ANEXOS**

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.1.1. ANEXO I – Projeto Básico;

25.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

25.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

25.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração

25.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**26. DO FORO**

26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Curuá/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Curuá/PA, 05 de dezembro de 2022.

**ADRIANE DA SILVA QUEIROZ**  
Pregoeira



# PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESCOLAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA.

## ELABORAÇÃO:

**DIEGO LIMA NUNES**  
Engenheiro Civil  
CREA: : 041978567-1

**31 de maio de 2022**

**Elaborado com base na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993,  
LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002,  
DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



## **1. INTRODUÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESCOLAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA.** com observância ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

## **2. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESCOLAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA.**

## **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

## **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações da Contratada:

- a) A CONTRATADA se obriga a comparecer com a equipe técnica DO ORGÃO GERRENCIADOR em até 5 dias úteis após a licitação para completa leitura e esclarecimento deste PROJETO BÁSICO, do MEMORIAL DESCRIPTIVO e dos demais PROJETOS, para que não haja quaisquer dúvidas em relação aos serviços, materiais e principalmente qualidade da obra.**
- b) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o Projetos em anexo e o **Memorial Descritivo**, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.**
- c) A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.**
- d) A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.**
- e) A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem a todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.**
- f) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



**serviços e pela qualidade dos materiais empregados.**

**g)** Será exclusivamente da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

**h)** A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente após solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito às normas de segurança.

**i)** Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.

**j)** Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.

**k)** A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

**l)** A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.

**m)** A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.

**n)** Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removidos do local quaisquer sobras ou entulho. Eventuais manchas em paredes, forras ou móveis, ocorridas durante a execução das atividades deverão ser removidas.

**o)** Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;

**p)** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**q)** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**r)** A CONTRATADA manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da CONTRATADA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



register, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da CONTRATADA, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

**s)** A CONTRATADA deverá ter seu próprio RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa da obra, com foco na qualidade dos serviços e materiais utilizados executados, para que possa ser comprovado à FISCALIZAÇÃO o quantitativo correto da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.

**t)** A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.

**u)** A CONTRATADA manterá no canteiro de obras o Diário de Obras, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à obra em questão, expedida pelo CREA/PA.

**v)** Caberá também à CONTRATADA:

**w)** Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.

**x)** O registro da obra e/ou projetos no CREA /PA, bem como execução de placas de obra

- Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

**u)** A CONTRATADA responderá ainda:

- Por danos causados à Prefeitura Municipal de Curuá/PA, à prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

- Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.

- Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

**v)** **Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente,**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



**ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.**

w) Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus à Prefeitura Municipal de Curuá/PA e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

x) Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus à Prefeitura Municipal de Curuá/PA.

y) Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.

4.1 A fiscalização será exercida no interesse da à Prefeitura Municipal de Curuá/PA e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**4.2 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do instrumento convocatório.**

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações da contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

## **6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE LICITATÓRIA**

Deverá e o ordenador de despesas verificar a disponibilidade orçamentária para:

- EMEIEF N. SRA DO LIVRAMENTO R\$212.001,35.
- EMEIEF ESPIRITO SANTO R\$27.094,36.
- EMEIEF N. SRA DAS GRAÇAS R\$43.663,36.
- EMEIEF SÃO JOSÉ R\$210.534,51.

Para realização de serviços, bem como encaminhar a Assessoria Jurídica para enquadramento da modalidade licitatória.

## **7. ESTIMATIVA DE CUSTOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**



O custo estimado foi calculado com base em levantamento técnico elaborado e orçado pelo Engenheiro **DIEGO LIMA NUNES**, CREA: 041978567-1, no valor de:

- **EMEIEF N. SRA DO LIVRAMENTO R\$212.001,35.**
- **EMEIEF ESPIRITO SANTO R\$27.094,36.**
- **EMEIEF N. SRA DAS GRAÇAS R\$43.663,36.**
- **EMEIEF SÃO JOSÉ R\$210.534,51.**

Para realização dos serviços de reforma, apresentados na planilha orçamentária.

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de atendimento de tais valores no período de contratação.

#### **8. DEMONSTRATIVO DO BDI**

<b>1</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>5,36%</b>
1.1	Administração Central	3,00%
1.2	Garantias e seguros	0,80%
1.3	Riscos	0,97%
1.4	Despesas Financeiras	0,59%
<b>2</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>13,15%</b>
2.1	Cofins	3,00%
2.2	Pis/Pasep	0,65%
2.3	ISS	5,00%
2.4	CPRB (IN RFB nº 1.597_01/12/15)	4,50%
<b>3</b>	<b>LUCRO</b>	<b>6,16%</b>
3.1	Lucro bruto	6,16%
		<b>BDI</b>
		<b>28,82%</b>

#### **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data de assinatura da ORDEM DE SERVIÇO a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços.

#### **10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma, podendo haver ajustes para se adequar a disponibilidade da área a ser afetada.

#### **11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pelo secretário municipal de educação, através de portaria em cumprimento ao disposto no artigo 67



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 01.613.319/0001-55**



da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

**12. ANEXO**

ART (projeto e orçamento); Planilha Orçamentária; CFF (Cronograma Físico Financeiro); Composição do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas); Encargos Sociais; Composição de custos; Memorial Descritivo, cortes, fachada, cobertura; Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário; formulados por: **Diego Lima Nunes** - Engenheiro Civil - CREA: 041978567-1

Curuá/Pa, 22 de novembro de 2022

---

**Marinaldo de Siqueira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação

EMEIEF  
SÃO JOSÉ



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).  
CNPJ: 01.613.319/0001-55**

**MEMORIAL DRECRITIVO.**

**FORMA DE EXECUÇÃO DE CADA ETAPA/FASE**

**OBJETIVO**

O objetivo da presente Especificação Técnica é estabelecer critérios para execução das etapas de serviços e classificar os materiais a serem empregados na obra de Reforma e Ampliação da Escola EMEIEF SÃO JOSÉ I.

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

A contratada obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias a boa execução dos serviços. Para sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

**Segurança**

A segurança no trabalho será preocupação constante de todos os envolvidos na execução da obra, não sendo permitido qualquer ato inseguro ou condições adversas que venham possibilitar o menor acidente com pessoal ou com material.

**Locação da obra**

Deverá ser feita, obedecendo às instruções contidas nos projetos específicos.

**Placa da obra**

A placa da obra deve seguir modelo definido pela PREFEITURA DE CURUÁ.

**INTRAESTRUTURA**

**Escavação**

A escavação da fundação corrida para receber o alicerce será de 0,30m x 0,50m. Após a conclusão das escavações, o fundo das cavas e ou valas deverão ser devidamente apiloados. Na execução do apiloamento o terreno deverá estar com umidade ótima, devendo ser corrigida em caso contrário.

Todas as cavas e/ou valas deverão ter, obrigatoriamente, o fundo apilado, podendo este apiloamento ser executado mecânica ou manualmente.

Após a execução do apiloamento, havendo a ocorrência de chuva, o mesmo deverá ser novamente executado, com remoção de eventual lama formada no fundo das valas.

### ***Reaterro compactado***

O terreno deverá ser compactado manualmente em camadas de 20 em 20 centímetros molhando-se com água. Depois de concluído, deverá apresentar compactação igual ou superior a 90% do terreno natural.

## **SUPERESTRUTURA**

A fundação usada será do tipo direta, corrida em pedra argamassada, com argamassa de cimento e areia grossa lavada no traço 1:8, nas dimensões de 0,30 m de largura e 0,80 m de profundidade.

## **BALDRAME**

Concreto  $f_{ck} = 15 \text{ mpa}$ , traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.

## **VEDAÇÃO**

### ***Alvenaria de Tijolo Cerâmico***

As alvenarias deverão ser executadas com tijolos de barro de 6 furos, assentados a cutelo. Este material deverá ser de boa qualidade, com arestas vivas, sem empenas, defeitos ou diferenças de medidas. As fiadas deverão ser alinhadas, aprumadas e niveladas, os cantos devem ser em ângulo reto, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões indicadas no projeto. O assentamento dos tijolos deverá ser feito em argamassa de cimento, barro e areia, no traço 1:1:5. Na elevação das paredes deverão ser deixados os rasgos para fixação dos caixilhos das portas.

### ***Alvenaria em Cobogó***

Serão executados painéis de elementos vazados de cimento e areia com suas fiadas e juntas perfeitamente uniformes, além de apresentarem suas dimensões e alinhamentos conforme determinação do projeto.

## **COBERTURA**

### ***Estrutura do telhado***

A estrutura para sustentação do telhado deverá ser feita em madeira de lei, sem falhas ou empenas. As peças de madeira deverão ser fixadas entre si e chumbadas na estrutura através de pregos com inclinação mínima de 15°.

## ***Telhado***

A cobertura será executada em telhas de Aço/Alumínio com espessura igual a 0,06 m. A declividade das coberturas é indicada no projeto e a montagem das telhas deverá obedecer às instruções do fabricante.

## **ESQUADRIAS**

A porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação obedecendo rigorosamente às dimensões de projeto. As dimensões das portas são de 2,10 m de altura e 0,80 m de largura.

As folgas, entre partes fixas e móveis, serão ajustadas de maneira a permitir funcionamento fácil e normal.

As cavidades para colocação de ferragens serão abertas nos lugares certos e nos tamanhos justos.

## **PAVIMENTAÇÃO**

### ***Camada Impermeabilizadora***

Todo piso será compactado e receberá uma camada impermeabilizadora de 0,08 m de espessura executada com enrocamento de pedra preta ao traço de 1:6.

### ***Camada regularizadora***

Deverá ser executado em toda área interna, sobre a camada impermeabilizadora, em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:5 com 0,02 m de espessura. Terá declividade na direção dos locais previamente fixados para os escoamentos das águas.

### ***Piso Cerâmico***

O acabamento final do piso será em lajota cerâmica antiderrapante, padrão popular, assente com argamassa, junta de 3mm com rejunte pré-fabricado

## **REVESTIMENTO**

### ***Chapisco***

As paredes de alvenaria receberão chapisco na parte externa e interna em toda sua extensão: base de argamassa de cimento e areia ao traço de 1:3. A alvenaria das paredes antes de serem revestidas, deverá apresentar-se seca e as juntas completamente curadas.

### ***Reboco ou massa Única***

Após 24 horas da aplicação do chapisco, as paredes serão rebocadas interna e externamente com argamassa de cimento, areia e cal hidratada no traço 1:3.

## **PINTURA**

As paredes externas e internas serão pintadas com tinta a base de água PVA na cor branca (exceto a área revestida), em duas demões. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada

quando a antecedente estiver perfeitamente seca. As portas serão lixadas e pintadas com tinta esmalte acetinado em duas demãos nas duas faces.

## **INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

4.1. Iluminação Os circuitos de iluminação serão derivados dos quadros de distribuição, com fiação mínima de 1,5mm<sup>2</sup> e com circuitos seguindo os conceitos do projeto elétrico. As luminárias internas para área de convivência serão do tipo para 2 lâmpadas de LED tubular de 20W em chapa de aço galvanizada e pintada na cor branca, com refletor parabólico em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com aleta parabólica em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, de sobrepor. Já para as áreas de guarita, copa, banheiros e recepção serão do tipo plafon em plástico de sobrepor com lâmpada LED de 9 e 12W.

## **LIMPEZA FINAL**

O módulo sanitário deverá se entregue devidamente limpo e sem qualquer tipo de entulho gerado pela obra próximo ao local.

Após o termo da obra, a contratada fará a limpeza de todo o canteiro que tenha utilizado, retirando todo material empregado, de modo a entregá-lo limpo e sem impedimentos, sem o que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ não poderá considerar os serviços como concluído.

## **Justificativas técnicas**

### **- Calçada de proteção**

Experiências anteriores com módulos sanitários que não possuíam calçada de proteção mostraram que, devido aos altos índices pluviométricos registrados na região, estes módulos apresentavam um alto grau de erosão nas áreas próximas às fundações, o que pode ocasionar o recalque da fundação, comprometendo a estrutura do módulo.

Deste modo, a presença da calçada faz-se extremamente necessária, não só como um item de funcionalidade estética, mas como um elemento de proteção aos alicerces do módulo.

### **- Beiral**

De acordo com a NBR 7196 /83 da ABNT, o balanço do beiral sem calha deverá ter no mínimo 0,50 m. Deste modo, tendo por base telhas que tenham em média 1,00 m de largura de comprimento (média retirada dos catálogos consultados), o beiral lateral o beiral da parte frontal e posterior do módulo.

## - Ventilação

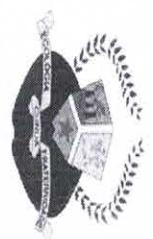
A justificativa de duas aberturas na parte superior das paredes deve-se a necessidade do conforto térmico no ambiente. Tal decisão projetual prevê uma abertura de entrada e outra de saída do vento, retirando o ar quente acumulado. Desse modo torna-se inviável a destinação de uma abertura apenas para esse fim.

Com apenas uma abertura, a pressão positiva no interior do ambiente impede a entrada de vento no interior do mesmo conforme croqui anexo.

Alem da justificativa do conforto térmico, a opção de 02 aberturas dilui a concentração de CO<sub>2</sub> no ambiente através da renovação do ar. Quanto ao dimensionamento, estas prevêem uma renovação do ar de 30 m<sup>3</sup>/m<sup>2</sup>.h, condição necessária para o bem estar humano.

Diego Lima Nunes  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA 041978567-1

  
Diego Lima Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA-AM Nº 041978567-1



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

CNPJ: 01.613.319/0001-55

Obra:

PLANILHA ORÇAMENTO DE OBRA ANALÍTICA  
SINAPIPA= 09/2022

EMEIEF SÃO JOSÉ I

BDI=

28,82%

PLANO DE OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIEF SÃO JOSÉ I

Encargos Sociais Inclusos

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. SEM BDI	V.COM BDI
1		SERViÇOS PRELIMINARES					
1,1	99059	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M <sup>2</sup>	140,00	R\$ 49,81	R\$ 6.973,40	R\$ 8.983,13
1,2	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHA DE MADEIRA COMPENSADA INCLUSA PRATELEIRAS.	M <sup>2</sup>	6,00	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.284,91
1,3	93208		M <sup>2</sup>	6,00	R\$ 895,23	R\$ 5.371,38	R\$ 6.919,41
		Total dos serviços Preliminares			R\$ 14.894,78	R\$ 19.187,46	
2		INFRAESTRUTURA					
2.1		VIGA BALDRAME					
2.1.1	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M <sup>3</sup>	10,88	R\$ 67,60	R\$ 735,49	R\$ 947,46
2.1.6	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 13,4,3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL	M <sup>3</sup>	10,88	R\$ 571,88	R\$ 6.222,05	R\$ 8.015,25
		Total dos serviços de Infraestrutura			R\$ 6.957,54	R\$ 8.962,71	
3.1		PILAR					

3.1.1	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES.	M <sup>2</sup>	12,72	R\$ 162,67	R\$ 2.069,16	R\$ 2.665,50
3.1.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M <sup>3</sup>	1,78	R\$ 549,33	R\$ 975,61	R\$ 1.256,78
3.1.3	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	41,62	R\$ 9,43	R\$ 392,48	R\$ 505,59
3.1.4	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	157,37	R\$ 14,24	R\$ 2.240,95	R\$ 2.886,79
3.2		VIGAS SUPERIORES					
3.2.1	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES.	M <sup>2</sup>	16,20	176,07	R\$ 2.852,33	R\$ 3.674,38
3.2.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M <sup>3</sup>	2,43	R\$ 549,33	R\$ 1.334,87	R\$ 1.719,58
3.2.3	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	58,50	R\$ 12,35	R\$ 722,48	R\$ 930,69
3.2.4	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	199,80	R\$ 14,24	R\$ 2.845,15	R\$ 3.665,12
4		ALVENARIA			Total dos serviços de Superestrutura	R\$ 13.433,03	R\$ 17.304,43
5.1	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M <sup>2</sup>	48,00	R\$ 149,48	R\$ 7.175,04	R\$ 9.242,89
4.1	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M <sup>2</sup>	141,60	R\$ 80,80	R\$ 11.441,28	R\$ 14.738,66

					Total dos serviços de Alvenaria	R\$	18.616,32	R\$	23.981,54
5		ESQUADRIAS							
5.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	3,52	R\$ 500,77	R\$ 1.762,71	R\$	2.270,72	
5.3	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO).	M	32,02	R\$ 167,01	R\$ 5.347,66	R\$	6.888,86	
6		COBERTURA			Total dos serviços de Esquadrias	R\$	7.110,37	R\$	9.159,58
6.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROSE TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M <sup>2</sup>	210,00	R\$ 67,93	R\$ 14.265,30	R\$	18.376,56	
6.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO içAMENTO.	M <sup>2</sup>	234,20	R\$ 81,77	R\$ 19.150,53	R\$	24.669,72	
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$	33.415,83	R\$	43.046,28
8.2	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	3,00	R\$ 27,93	R\$ 83,79	R\$	107,94	
8.3	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	8,00	R\$ 39,50	R\$ 316,00	R\$	407,07	
8.4	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	5,00	R\$ 27,57	R\$ 137,85	R\$	177,58	
8.6	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00	R\$ 8,19	R\$ 409,50	R\$	527,52	
8.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	R\$ 4,08	R\$ 408,00	R\$	525,59	
8.9	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	R\$ 6,36	R\$ 636,00	R\$	819,30	
Total dos serviços de Instalações Elétricas				R\$ 1.991,14	R\$	2.564,99			

<b>9</b>		<b>REVESTIMENTO</b>						
<b>9.2</b>		<b>PAREDES</b>						
9.2.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M <sup>2</sup>	164,00	R\$ 4,70	R\$ 770,80	R\$ 992,94	
9.2.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPES	M <sup>2</sup>	164,00	R\$ 44,75	R\$ 7.339,00	R\$ 9.454,10	
<b>9.3</b>		<b>PISOS</b>						
9.3.1	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRA/REATERRA (RETRÍGADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	96,00	R\$ 55,99	R\$ 5.375,04	R\$ 6.924,13	
9.3.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO M2 IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M <sup>2</sup>	138,00	R\$ 88,31	R\$ 12.186,78	R\$ 15.699,01	
9,3,3	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M <sup>2</sup>	120,00	R\$ 46,07	R\$ 5.528,40	R\$ 7.121,68	
9,3,4	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.	M <sup>2</sup>	120,00	R\$ 107,84	R\$ 12.940,80	R\$ 16.670,34	
<b>10</b>		<b>PINTURA</b>						
		Total dos serviços de Revestimento		R\$ 44.140,82	R\$ 56.862,20			
10.1	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DUAS DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	297,60	R\$ 21,97	R\$ 6.538,27	R\$ 8.422,60	
10.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	1.117,20	R\$ 14,13	R\$ 15.786,04	R\$ 20.335,57	
<b>11</b>		<b>SERVÍCIOS COMPLETARES</b>						
11.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M <sup>2</sup>	345,25	R\$ 1,59	R\$ 548,95	R\$ 707,15	
		Total dos serviços Completare		R\$ 548,95	R\$ 707,15			
		<b>TOTAL</b>		R\$ 163.433,09	R\$ 210.534,51			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

**COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESA INDIRETAS) DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA.**

<b>1</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>5,36%</b>	
1.1	Administração Central	3,00%	Mínimo
1.2	Garantias e seguros	0,80%	Mínimo
1.3	Riscos	0,97%	Mínimo
1.4	Despesas Financeiras	0,59%	Mínimo
<b>2</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>13,15%</b>	
2.1	Cofins	3,00%	
2.2	Pis/Pasep	0,65%	
2.3	ISS	5,00%	
2.4	CPRB (IN RFB nº 1.597_01/12/15)	4,50%	
<b>3</b>	<b>LUCRO</b>	<b>6,16%</b>	
3.1	Lucro bruto	6,16%	Mínimo
	<b>BDI</b>	<b>28,82%</b>	

**Onde:**  
A → Custos Indiretos  
B → Lucro  
C → Tributos

\*Acordão nº 2622/2013 - TCU / Processo TC 036.076/2011-2

Curuá-PA 11 de Novembro de 2022

*Diego Lima Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA-AM Nº 041978567-1*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO REFORMA EMEIEF SÃO JOSÉ | S.N. 3.01.013.319/0001-33

Diego Lima Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA-AM Nº 041978567-1

EMEIEF  
ESPIRITO  
SANTO



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).  
CNPJ: 01.613.319/0001-55**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO.**

**FORMA DE EXECUÇÃO DE CADA ETAPA/FASE**

**OBJETIVO**

O objetivo da presente Especificação Técnica é estabelecer critérios para execução das etapas de serviços e classificar os materiais a serem empregados na obra de Reforma da Escola EMEIEF ESPÍRITO SANTOS.

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

A contratada obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias a boa execução dos serviços. Para sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

***Segurança***

A segurança no trabalho será preocupação constante de todos os envolvidos na execução da obra, não sendo permitido qualquer ato inseguro ou condições adversas que venham possibilitar o menor acidente com pessoal ou com material.

***Placa da obra***

A placa da obra deve seguir modelo definido pela PREFEITURA DE CURUÁ.

***Reaterro compactado***

O terreno deverá ser compactado manualmente em camadas de 20 em 20 centímetros molhando-se com água. Depois de concluído, deverá apresentar compactação igual ou superior a 90% do terreno natural.

**PAVIMENTAÇÃO**

***Camada Impermeabilizadora***

Todo piso será compactado e receberá uma camada impermeabilizadora de 0,08 m de espessura executada com enrocamento de pedra preta ao traço de 1:6.

***Camada regularizadora***

Deverá ser executado em toda área interna, sobre a camada impermeabilizadora, em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:5 com 0,02 m de espessura. Terá declividade na direção dos locais previamente fixados para os escoamentos das águas.

## **PINTURA**

As paredes externas e internas serão pintadas com tinta a base de água PVA na cor branca (exceto a área revestida), em duas demãos. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a antecedente estiver perfeitamente seca. As portas serão lixadas e pintadas com tinta esmalte acetinado em duas demãos nas duas faces.

## **LIMPEZA FINAL**

O módulo sanitário deverá se entregar devidamente limpo e sem qualquer tipo de entulho gerado pela obra próximo ao local.

Após o término da obra, a contratada fará a limpeza de todo o canteiro que tenha utilizado, retirando todo material empregado, de modo a entregá-lo limpo e sem impedimentos, sem o que a FUNASA não poderá considerar os serviços como concluído.

## **Justificativas técnicas**

### **- Calçada de proteção**

Experiências anteriores com módulos sanitários que não possuíam calçada de proteção mostraram que, devido aos altos índices pluviométricos registrados na região, estes módulos apresentavam um alto grau de erosão nas áreas próximas às fundações, o que pode ocasionar o recalque da fundação, comprometendo a estrutura do modulo.

Deste modo, a presença da calçada faz-se extremamente necessária, não só como um item de funcionalidade estética, mas como um elemento de proteção aos alicerces do módulo.

### **- Beiral**

De acordo com a NBR 7196 /83 da ABNT, o balanço do beiral sem calha deverá ter no mínimo 0.25 m. Deste modo, tendo por base telhas que tenham em media 0.50 m de largura e 2.13m de comprimento (média retirada dos catálogos consultados), o beiral lateral terá no mínimo 0.35m e o beiral da parte frontal e posterior do módulo terá, em media, 0.45m.

### **- Ventilação**

A justificativa de duas aberturas na parte superior das paredes deve-se a necessidade do conforto térmico no ambiente. Tal decisão projetual prevê uma abertura de entrada e outra de saída do vento, retirando o ar quente acumulado. Desse modo torna-se inviável a destinação de uma abertura apenas para esse fim.

Com apenas uma abertura, a pressão positiva no interior do ambiente impede a entrada de vento no interior do mesmo conforme croqui anexo.

Alem da justificativa do conforto térmico, a opção de 02 aberturas dilui a concentração de CO<sub>2</sub> no ambiente através da renovação do ar. Quanto ao dimensionamento, estas prevêem uma renovação do ar de 30 m<sup>3</sup>/m<sup>2</sup>.h, condição necessária para o bem estar humano.

Diego Lima Nunes  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA 041978567-1

  
Diego Lima Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA-AM Nº 041978567-1



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

CNPJ: 01.613.319/0001-55

Obra:

EMEIEF. ESPERITO SANTO

BDI=

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTO DE OBRA ANALÍTICA

SINAPI/PA = 09/2022

Tipo de Obra:		REFORMA DA EMEIEF. ESPERITO SANTO			Encargos Sociais Inclusos		
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	v. Unitário	V.SEM BDI	V.COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1,2	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	6,00	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.284,91
2		ALVENARIA			Total dos serviços Preliminares	R\$ 2.550,00	R\$ 3.284,91
2,1	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M²	16,20	R\$ 80,80	R\$ 1.308,96	R\$ 1.686,20
3		REVESTIMENTO			Total dos serviços de Alvenaria	R\$ 1.308,96	R\$ 1.686,20
3,1		PISOS					
3,2	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRA/REATERRO (RETIrado NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	27,20	R\$ 55,99	R\$ 1.522,93	R\$ 1.961,84
3,4	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO M2 IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M²	47,00	R\$ 88,31	R\$ 4.150,57	R\$ 5.346,76

  
Diego Lima Nunes  
Engenheiro Civil  
CREAMM 041978561-1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO REFORMA EMEIEF ESPÍRITO SANTO

~~Diego Lima Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA-AM N° 041978587-1~~



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

**COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESA INDIRETAS) DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA.**

1	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>5,36%</b>	
1.1	Administração Central	3,00%	Mínimo
1.2	Garantias e seguros	0,80%	Mínimo
1.3	Riscos	0,97%	Mínimo
1.4	Despesas Financeiras	0,59%	Mínimo
2	<b>TRIBUTOS</b>	<b>13,15%</b>	
2.1	Cofins	3,00%	
2.2	Pis/Pasep	0,65%	
2.3	ISS	5,00%	
2.4	CPRB (IN RFB nº 1.597_01/12/15)	4,50%	
3	<b>LUCRO</b>	<b>6,16%</b>	
3.1	Lucro bruto	6,16%	Mínimo
	<b>BDI</b>	<b>28,82%</b>	
<b>Onde:</b>	<i>A → Custos Indiretos</i>		
	<i>B → Lucro</i>		
	<i>C → Tributos</i>		

\*Acordão nº 2622/2013 - TCU / Processo TC 036.076/2011-2  
Curuá-PA 11 de Novembro de 2022

Diego Lima Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA-AM Nº 041978567-1

EMEIEF N.  
SRA DO  
LIVRAMENTO



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).  
CNPJ: 01.613.319/0001-55**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO I**

**FORMA DE EXECUÇÃO DE CADA ETAPA/FASE**

**OBJETIVO**

O objetivo da presente Especificação Técnica é estabelecer critérios para execução das etapas de serviços e classificar os materiais a serem empregados na obra N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. DO LIVRAMENTO.

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

A contratada obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias a boa execução dos serviços. Para sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

***Segurança***

A segurança no trabalho será preocupação constante de todos os envolvidos na execução da obra, não sendo permitido qualquer ato inseguro ou condições adversas que venham possibilitar o menor acidente com pessoal ou com material.

***Locação da obra***

Deverá ser feita, obedecendo às instruções contidas nos projetos específicos.

***Placa da obra***

A placa da obra deve seguir modelo definido pela PREFEITURA DE CURUÁ.

**INTRAESTRUTURA**

***Escavação***

A escavação da fundação corrida para receber o alicerce será de 0,30m x 0,50m. Após a conclusão das escavações, o fundo das cavas e ou valas deverão ser devidamente apiloados. Na execução do apiloamento o terreno deverá estar com umidade ótima, devendo ser corrigida em caso contrário.

Todas as cavas e/ou valas deverão ter, obrigatoriamente, o fundo apilado, podendo este apiloamento ser executado mecânica ou manualmente.

Após a execução do apiloamento, havendo a ocorrência de chuva, o mesmo deverá ser novamente executado, com remoção de eventual lama formada no fundo das valas.

#### ***Reaterro compactado***

O terreno deverá ser compactado manualmente em camadas de 20 em 20 centímetros molhando-se com água. Depois de concluído, deverá apresentar compactação igual ou superior a 90% do terreno natural.

## **FUNDACÕES**

A fundação usada será do tipo direta, corrida em pedra argamassada, com argamassa de cimento e areia grossa lavada no traço 1:8, nas dimensões de 0,30 m de largura e 0,50 m de profundidade.

## **BALDRAME**

O baldrame será em pedra argamassada com fôrmas de tabuas de madeira branca, com argamassa de cimento e areia grossa lavada ao traço 1:6, nas dimensões de 0,15m de largura por 0,20m de altura. A desforma deverá ser feita somente com o mínimo de 72 horas após o término da concretagem.

## **VEDAÇÃO**

### ***Alvenaria de Tijolo Cerâmico***

As alvenarias deverão ser executadas com tijolos de barro de 6 furos, assentados a cutelo. Este material deverá ser de boa qualidade, com arestas vivas, sem empenas, defeitos ou diferenças de medidas. As fiadas deverão ser alinhadas, aprumadas e niveladas, os cantos devem ser em ângulo reto, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões indicadas no projeto. O assentamento dos tijolos deverá ser feito em argamassa de cimento, barro e areia, no traço 1:1:5. Na elevação das paredes deverão ser deixados os rasgos para fixação dos caixilhos das portas.

## **COBERTURA**

### ***Estrutura do telhado***

A estrutura para sustentação do telhado deverá ser feita em madeira de lei, sem falhas ou empenas. As peças dimensões deverão ser fixadas entre si e chumbadas na estrutura através de pregos, com inclinação mínima de 15°.

### ***Telhado***

A cobertura será executada em telhas de Aço/Alumínio ondulado com espessura igual a 0.04 m. A declividade das coberturas é indicada no projeto e a montagem das telhas deverá obedecer às instruções do fabricante.

## ***Laje de Sustentação para caixa d'água***

Deverá ser executada em concreto armado, com cimento, areia e seixo ao traço 1:2:4, de tal modo que o fundo do reservatório que totalmente apoiado na laje e sua locação deverá seguir as indicações do projeto arquitetônico nas seguintes dimensões:

- Base maior = 1,40 m
- Base menor = 0,20 m
- Espessura = 0,05 m

## ***Rufo em fibrocimento***

Será assentado rufo em fibrocimento de acordo com a Planilha Orçamentária.

## **ESQUADRIAS**

As portas e caixilhos serão confeccionados em madeira de lei, obedecendo rigorosamente às dimensões de projeto. As dimensões das portas são de 2,10 m de altura e 0,6 m de largura.

As folgas, entre partes fixas e móveis, serão ajustadas de maneira a permitir funcionamento fácil e normal.

As cavidades para colocação de ferragens serão abertas nos lugares certos e nos tamanhos justos.

As ferragens constarão de três (3) dobradiças 3"x 2½" em latão, incluindo parafusos," e dois trincos em latão de 5cm (também com parafusos), a serem fixadas uma em cada lado da porta.

## **PAVIMENTAÇÃO**

### ***Camada Impermeabilizadora***

Todo piso será compactado e receberá uma camada impermeabilizadora de 0,08 m de espessura executada com enrocamento de pedra preta ao traço de 1:6.

### ***Camada regularizadora***

Deverá ser executado em toda área interna, sobre a camada impermeabilizadora, em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:5 com 0,02 m de espessura. Terá declividade na direção dos locais previamente fixados para os escoamentos das águas.

### ***Piso Cerâmico***

O acabamento final do piso será em lajota cerâmica antiderrapante, padrão popular, assente com argamassa, junta de 3mm com rejunte pré-fabricado

## REVESTIMENTO

### *Chapisco*

As paredes de alvenaria receberão chapisco na parte externa e interna em toda sua extensão: base de argamassa de cimento e areia ao traço de 1:3. A alvenaria das paredes antes de serem revestidas, deverá apresentar-se seca e as juntas completamente curadas.

### *Reboco paulista*

Após 24 horas da aplicação do chapisco, as paredes serão rebocadas interna e externamente com argamassa de cimento, areia e cal hidratada no traço 1:3.

### *Revestimento Cerâmico*

No perímetro correspondente a área interna do módulo será assentada revestimento cerâmico, com juntas a prumo, na altura de 1,80m e com rejunte pré-fabricado.

## PINTURA

As paredes externas e internas serão pintadas com tinta a base de água PVA na cor branca (exceto a área revestida), em duas demãos. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a antecedente estiver perfeitamente seca. As portas serão lixadas e pintadas com tinta esmalte acetinado em duas demãos nas duas faces.

## INTERLIGAÇÃO A REDE EXISTENTE

Deverá ser prevista tubulação para interligar o módulo a rede de água existente, (**detalhe 01**), de forma a complementar ao proposto pelo projeto da rede de distribuição de água, ou interligar a instalação domiciliar existente.

## INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

### *Instalações Hidráulicas*

As tubulações para água serão embutidas, nas paredes conforme indica o projeto. Os materiais deverão ser de PVC – junta soldável. Os tubos e conexões deverão ser completamente limpos internamente e examinados para verificar ocorrência de possíveis trincas, momento antes de serem instalados, a fim de evitar vazamentos.

Com lixa nº 80, deverá ser lixada a área a ser soldada até que saia todo o brilho do tubo e do interior da conexão. As impurezas serão removidas com solução limpadora; as superfícies já tratadas serão unidas com solda plástica que deverá ser aplicada com pincel chato. Os excessos deverão ser removidos com um pano limpo.

As tubulações do barrilete da caixa d'água (de alimentação diâmetro de 20mm e a de distribuição de 25mm com redução para 20mm, extravasor e limpeza será de 25mm).

As tubulações de PVC não poderão ser curvadas, utilizando sempre conexões adequadas, conforme o projeto, para as mudanças de direção.

Nos lavatórios serão colocados sifões plásticos de 40 mm. As caixas sifonadas serão de PVC, nas dimensões de 100 x 50 mm com tampa grelhada.

As canalizações de água fria serão assentadas antes da execução do revestimento, serão abertos rasgos na alvenaria e embutidas a tubulação nas mesmas.

### ***Instalações sanitárias***

As tubulações de esgoto seguem as mesmas normas das instalações hidráulicas no que se refere a sua composição e montagem.

- A tubulação que conduz a água do lavatório à caixa sifonada será em PVC – JS 40 mm.
- A tubulação de ventilação e a que liga a caixa sifonada à caixa de passagem será em PVC – JS 50 mm.
- A tubulação que liga o esgoto ao vaso sanitário será em PVC –JS 100 mm.

### ***Aparelhos sanitários***

Os aparelhos em louça, e os de PVC serão executados de acordo com a planilha orçamentária, com material de primeira qualidade.

## **CAIXA DE GORDURA E CAIXA DE INSPEÇÃO**

Será instalada caixa de gordura simples em concreto pré-moldado, nas dimensões 0,4m x 0,4m x 0,4m, com tampa.

Será instalada caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4)  $e=2,0\text{cm}$ , com tampa pré-moldada de concreto e fundo em concreto ciclópico com a espessura mínima de 0,05 m.

A tubulação que conduzirá o esgoto do vaso sanitário à caixa de passagem deverá ter declividade de 2%.

## **FOSSA SÉPTICA**

### ***Limpeza do terreno***

Limpeza do terreno: a limpeza do terreno consistirá na remoção de capim e entulhos de modo a possibilitar a implantação da obra.

### ***Locação da obra***

- Gabarito – o gabarito da obra deverá ser executado com madeira de boa qualidade, sendo utilizadas tábuas alinhadas e desempenadas pregadas sempre topo á topo. O gabarito deverá ser nivelado e no esquadro
- Locação da obra – deverá ser feita, obedecendo às instruções contidas nos projetos específicos.

### **Camada impermeabilizadora**

Todo o piso será compactado e receberá uma camada impermeabilizadora com 0,10 m de espessura em concreto ciclópico, de cimento, areia e seixo, ao traço de 1:2:4. Este concreto deverá se elevar na mesma largura e sentido da alvenaria de elevação por mais 0,1m

### **Vedaçāo e revestimento**

Será construído com tijolos de barro com 6 furos, assentados a cutelo. Nas dimensões 2,10m x 0,90m x 1,50m, compreendendo respectivamente a comprimento, largura e profundidade. O revestimento interno será em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4, com espessura mínima de 0,02 m.

### **Tampa**

A laje de cobertura da fossa deverá ficar ao nível do terreno e será constituída de 4 tampas executadas em concreto armado com alça de ferro, nas dimensões de 1,20 m x 0,50 m e espessura de 0,05 m, que deverão vedar totalmente a abertura superior da fossa.

Serão feitas formas nas dimensões do projeto, com escoramento suficiente para não sofrerem deslocamento ou deformações na hora do lançamento do concreto, em pontalete, de madeira; serão colocadas cunhas duplas para facilitar uma desforma mais suave.

Armaduras: serão cortados ferros de 6.0 mm e amarrados com arame recozido em cima das formas, as barras de aço antes de montadas devem ser convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto.

Concreto: A areia deve ser grossa e limpa, o seixo a ser fornecido deverá ser o nº 1 para uma maior resistência.

Dosagem: serão misturados cimento, areia, seixo e água no traço 1: 2: 3 na betoneira, considerando sempre o fator água / cimento ou manualmente.

O lançamento do concreto deverá ser feito logo após o amassamento, não sendo permitido um lançamento após outro depois de 1h.

O adensamento do concreto será feito com vibrador de forma contínua e energicamente, de tal modo que o mesmo preencha todos os recantos da forma e para que não se forme broca.

### **FILTRO ANAERÓBIO**

Será executado filtro anaeróbio em alvenaria de tijolos cerâmicos de 6 furos assentados com argamassa de cimento, areia e cal hidratada, com lastro de elemento filtrante de brita ou seixo nº 3 ou 4, na altura de 1,00m disposto em cima de fundo falso em concreto armado e=0,08m, de acordo com as dimensões detalhadas no projeto

## **SUMIDOURO**

**Obs.: Especificação valida somente para terreno arenoso cujo coeficiente de percolação seja de 140-70**

### ***Limpeza do terreno***

A limpeza do terreno do terreno consistirá na remoção de capim e entulhos de moda a possibilitar a implantação da obra.

### ***Locação da obra***

- Gabarito – o gabarito da obra deverá ser executado com madeira de boa qualidade, sendo utilizadas tábuas alinhadas e desempenadas pregadas sempre topo a topo. O gabarito deverá ser nivelado e no esquadro.
- Locação da obra – deverá ser feita, obedecendo às inscrições contidas nos projetos específicos.

### ***Escavação***

A escavação terá cava de 1.70 m de diâmetro e profundidade 1.85m.

Após a conclusão das escavações, os fundos das cavas deverão ser devidamente apiloados. Na execução do apiloamento o terreno deverá estar com umidade ótima, devendo ser corrigida em caso contrario.

Todas as cavas deverão ter, obrigatoriamente, o fundo apilado, podendo este apiloamento ser executado mecânica ou manualmente.

Após a execução do apiloamento, havendo a ocorrência de chuva, o mesmo deverá ser novamente executado, com remoção de eventual lama formada no fundo das cavas.

As escavações onde houver risco de desmoronamento deverão ser adequadamente escoradas.

O fundo do sumidouro será forrado com brita nº 3 ou nº 4, a altura de 0,50m do fundo, para uma perfeita absorção.

### ***Alvenaria***

Será executado em alvenaria de tijolo queimado a cutelo, assentado com junta livre e espaçamento máximo de 1,5 cm. Os tijolos da base serão assentados a singelo com reboco interno.

### ***Tampa***

A tampa será de concreto armado de fechamento hermético, com  $e=0,05m$  ao nível do terreno. As especificações para esta serão as mesmas da fossa séptica.

A tubulação que conduzirá o efluente do filtro ao sumidouro deverá ter inclinação de 1 %

## **LIMPEZA FINAL**

O módulo sanitário deverá se entregar devidamente limpo e sem qualquer tipo de entulho gerado pela obra próximo ao local.

Após o término da obra, a contratada fará a limpeza de todo o canteiro que tenha utilizado, retirando todo material empregado, de modo a entregá-lo limpo e sem impedimentos, sem o que a FUNASA não poderá considerar os serviços como concluído.

## **Justificativas técnicas**

### **- Calçada de proteção**

Experiências anteriores com módulos sanitários que não possuíam calçada de proteção mostraram que, devido aos altos índices pluviométricos registrados na região, estes módulos apresentavam um alto grau de erosão nas áreas próximas às fundações, o que pode ocasionar o recalque da fundação, comprometendo a estrutura do módulo.

Deste modo, a presença da calçada faz-se extremamente necessária, não só como um item de funcionalidade estética, mas como um elemento de proteção aos alicerces do módulo.

### **- Beiral**

De acordo com a NBR 7196 /83 da ABNT, o balanço do beiral sem calha deverá ter no mínimo 0.25 m. Deste modo, tendo por base telhas que tenham em média 0.50 m de largura e 2.13m de comprimento (média retirada dos catálogos consultados), o beiral lateral terá no mínimo 0.35m e o beiral da parte frontal e posterior do módulo terá, em média, 0.45m.

### **- Ventilação**

A justificativa de duas aberturas na parte superior das paredes deve-se a necessidade do conforto térmico no ambiente. Tal decisão projetual prevê uma abertura de entrada e outra de saída do vento, retirando o ar quente acumulado. Desse modo torna-se inviável a destinação de uma abertura apenas para esse fim.

Com apenas uma abertura, a pressão positiva no interior do ambiente impede a entrada de vento no interior do mesmo conforme croqui anexo.

Alem da justificativa do conforto térmico, a opção de 02 aberturas dilui a concentração de CO<sub>2</sub> no ambiente através da renovação do ar. Quanto ao dimensionamento, estas prevêem uma renovação do ar de 30 m<sup>3</sup>/m<sup>2</sup>.h, condição necessária para o bem estar humano.

Diego Lima Nunes  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA 041978567-1

Diego Lima Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA-AM Nº 041978567-1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

Obra:

EMEIEF N<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. DO LIVRAMENTO

28,82

PLANILHA ORÇAMENTO DE OBRA ANALÍTICA

SINAPI/PA= 09/2022

Tipo de Obra:

AMPLIAÇÃO DA EMEIEF N<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. DO LIVRAMENTO

Encargos Sociais Inclusos

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	v. Unitário	Valor sem BDI	Valor com BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1,1	99059	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M <sup>2</sup>	56,00	R\$ 49,81	R\$ 2.789,36	R\$ 3.593,25
1,2	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA,DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M <sup>2</sup>	6,00	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.284,91
1,3	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHA DE MADEIRA COMPENSADA INCLUSA PRATELEIRAS.	M <sup>2</sup>	6,00	R\$ 895,23	R\$ 5.371,38	R\$ 6.919,41
		Total dos serviços Preliminares			R\$ 10.710,74	R\$ 13.797,58	
2		INFRAESTRUTURA					
2.1		VIGA BALDRAME					
2.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M <sup>3</sup>	11,84	R\$ 67,60	R\$ 800,38	R\$ 1.031,05
2.1.6	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.	M <sup>3</sup>	11,84	R\$ 571,88	R\$ 6.771,06	R\$ 8.722,48
2.1.7	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PRÉPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M <sup>2</sup>	86,23	R\$ 59,15	R\$ 5.100,50	R\$ 6.570,47
		Total dos serviços de Infraestrutura			R\$ 12.671,95	R\$ 16.324,00	
		SUPERESTRUTURA					

3.1	PILAR	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILLARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES.	M <sup>2</sup>	12,72	R\$ 162,67	R\$ 2.069,16	R\$ 2.665,50
3.1.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 12,3;2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M <sup>3</sup>	0,73	R\$ 619,22	R\$ 452,03	R\$ 582,31
3.1.3	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	41,62	R\$ 12,35	R\$ 514,01	R\$ 662,14
3.1.4	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	157,37	R\$ 14,24	R\$ 2.240,95	R\$ 2.886,79
3.2	VIGAS SUPERIORES						
3.2.1	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES.	M <sup>2</sup>	16,20	176,07	R\$ 2.852,33	R\$ 3.674,38
3.2.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 12,3;2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M <sup>3</sup>	2,43	R\$ 549,33	R\$ 1.334,87	R\$ 1.719,58
3.2.3	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	58,50	R\$ 12,35	R\$ 722,48	R\$ 930,69
3.2.4	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	199,80	R\$ 14,24	R\$ 2.845,15	R\$ 3.665,12
4	ALVENARIA				Total dos serviços de Superestrutura	R\$ 13.030,98	R\$ 16.786,51
5.1	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M <sup>2</sup>	48,00	R\$ 149,48	R\$ 7.175,04	R\$ 9.242,89
4.1	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M <sup>2</sup>	141,60	R\$ 80,80	R\$ 11.441,28	R\$ 14.738,66
5	ESQUADRIAS				Total dos serviços de Alvenaria	R\$ 18.616,32	R\$ 23.981,54

5.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	3,52	R\$ 500,77	R\$ 1.762,71	R\$ 2.270,72
5.3	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO).	M	32,02	R\$ 167,06	R\$ 5.349,26	R\$ 6.890,92
<b>6</b>		<b>COBERTURA</b>			<b>Total dos serviços de Esquadrias R\$</b>	<b>7.111,97</b>	<b>R\$ 9.161,64</b>
6.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M <sup>2</sup>	224,00	R\$ 67,93	R\$ 15.216,32	R\$ 19.601,66
6.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO içAMENTO.	M <sup>2</sup>	224,00	R\$ 81,77	R\$ 18.316,48	R\$ 23.595,29
<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			<b>Total dos serviços de Cobertura R\$</b>	<b>33.532,80</b>	<b>R\$ 43.196,95</b>
8.2	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	3,00	R\$ 29,73	R\$ 89,19	R\$ 114,89
8.3	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	8,00	R\$ 39,50	R\$ 316,00	R\$ 407,07
8.4	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	5,00	R\$ 26,99	R\$ 134,95	R\$ 173,84
8.6	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00	R\$ 8,18	R\$ 409,00	R\$ 526,87
8.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00	R\$ 4,08	R\$ 816,00	R\$ 1.051,17
8.9	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	R\$ 6,36	R\$ 636,00	R\$ 819,30
<b>9</b>		<b>REVESTIMENTO</b>			<b>Total dos serviços de Instalações Elétricas R\$</b>	<b>2.401,14</b>	<b>R\$ 3.093,15</b>
9.2		PAREDES					

9.2.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M <sup>2</sup>	283,20	R\$ 4,70	R\$ 1.331,04	R\$ 1.714,65
9.2.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPES	M <sup>2</sup>	283,20	R\$ 44,75	R\$ 12.673,20	R\$ 16.325,62
9.3		<b>PISOS</b>					
6077		ARGILA OU BARRO PARA ATERRA/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	196,00	R\$ 37,28	R\$ 7.306,88	R\$ 9.412,72
94992		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO M2 IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M <sup>2</sup>	90,00	R\$ 95,06	R\$ 8.555,40	R\$ 11.021,07
9.3.1	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M <sup>2</sup>	168,00	R\$ 46,07	R\$ 7.739,76	R\$ 9.970,36
9.3.2	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERRIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.	M <sup>2</sup>	168,00	R\$ 107,84	R\$ 18.117,12	R\$ 23.338,47
10		<b>PINTURA</b>			<b>Total dos serviços de Revestimento</b>	<b>R\$ 55.723,40</b>	<b>R\$ 71.782,88</b>
10.1	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	283,20	R\$ 21,97	R\$ 6.221,90	R\$ 8.015,06
10.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	283,20	R\$ 14,13	R\$ 4.001,62	R\$ 5.154,88
11		<b>SERVICOS COMPLEMENTARES</b>			<b>Total dos serviços de Pintura</b>	<b>R\$ 10.223,52</b>	<b>R\$ 13.169,94</b>
11.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M <sup>2</sup>	345,25	R\$ 1,59	R\$ 548,95	R\$ 707,15
		<b>Total dos serviços Complementares</b>			<b>R\$ 548,95</b>	<b>R\$ 707,15</b>	
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 164.571,77</b>	<b>R\$ 212.001,35</b>	


 Diego Lima Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AM N° 04198567-1



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).**

CNPJ: 01.613.319/0001-55

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCIERO REFORMA EMEIEF N.<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. DO HABAMENTO

~~Diego Lima Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA-AM N° 041978567-1~~



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

**COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESA INDIRETAS) DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA.**

<b>1</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>5,36%</b>	
1.1	Administração Central	3,00%	Mínimo
1.2	Garantias e seguros	0,80%	Mínimo
1.3	Riscos	0,97%	Mínimo
1.4	Despesas Financeiras	0,59%	Mínimo
<b>2</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>13,15%</b>	
2.1	Cofins	3,00%	
2.2	Pis/Pasep	0,65%	
2.3	ISS	5,00%	
2.4	CPRB (IN RFB n° 1.597_01/12/15)	4,50%	
<b>3</b>	<b>LUCRO</b>	<b>6,16%</b>	
3.1	Lucro bruto	6,16%	Mínimo
	<b>BDI</b>	<b>28,82%</b>	
<u>Onde:</u>	A → Custos Indiretos		
	B → Lucro		
	C → Tributos		

\*Acordão n° 2622/2013 - TCU / Processo TC 036.076/2011-2  
Curuá-PA 11 de Novembro de 2022

*Diego Lima Nunes*  
Engenheiro Civil  
CREA-AM N° 041978567-1

EMEIEF N.  
SRA DAS  
GRAÇAS



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).  
CNPJ: 01.613.319/0001-55**

## **MEMORIAL DESCRIPTIVO1**

### **FORMA DE EXECUÇÃO DE CADA ETAPA/FASE**

#### **OBJETIVO**

O objetivo da presente Especificação Técnica é estabelecer critérios para execução das etapas de serviços e classificar os materiais a serem empregados na obra N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. DAS GRAÇAS.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

A contratada obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias a boa execução dos serviços. Para sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

##### ***Segurança***

A segurança no trabalho será preocupação constante de todos os envolvidos na execução da obra, não sendo permitido qualquer ato inseguro ou condições adversas que venham possibilitar o menor acidente com pessoal ou com material.

##### ***Locação da obra***

Deverá ser feita, obedecendo às instruções contidas nos projetos específicos.

##### ***Placa da obra***

A placa da obra deve seguir modelo definido pela PREFEITURA DE CURUÁ.

#### **INTRAESTRUTURA**

##### ***Escavação***

A escavação da fundação corrida para receber o alicerce será de 0,30m x 0,50m. Após a conclusão das escavações, o fundo das cavas e ou valas deverão ser devidamente apiloados. Na execução do apiloamento o terreno deverá estar com umidade ótima, devendo ser corrigida em caso contrário.

Todas as cavas e/ou valas deverão ter, obrigatoriamente, o fundo apilado, podendo este apiloamento ser executado mecânica ou manualmente.

Após a execução do apiloamento, havendo a ocorrência de chuva, o mesmo deverá ser novamente executado, com remoção de eventual lama formada no fundo das valas.

### ***Reaterro compactado***

O terreno deverá ser compactado manualmente em camadas de 20 em 20 centímetros molhando-se com água. Depois de concluído, deverá apresentar compactação igual ou superior a 90% do terreno natural.

## **FUNDAÇÕES**

A fundação usada será do tipo direta, corrida em pedra argamassada, com argamassa de cimento e areia grossa lavada no traço 1:8, nas dimensões de 0,30 m de largura e 0,50 m de profundidade.

## **BALDRAME**

O baldrame será em pedra argamassada com fôrmas de tabuas de madeira branca, com argamassa de cimento e areia grossa lavada ao traço 1:6, nas dimensões de 0,15m de largura por 0,20m de altura. A desforma deverá ser feita somente com o mínimo de 72 horas após o término da concretagem.

## **VEDAÇÃO**

### ***Alvenaria de Tijolo Cerâmico***

As alvenarias deverão ser executadas com tijolos de barro de 6 furos, assentados a cutelo. Este material deverá ser de boa qualidade, com arestas vivas, sem empenas, defeitos ou diferenças de medidas. As fiadas deverão ser alinhadas, aprumadas e niveladas, os cantos devem ser em ângulo reto, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões indicadas no projeto. O assentamento dos tijolos deverá ser feito em argamassa de cimento, barro e areia, no traço 1:1:5. Na elevação das paredes deverão ser deixados os rasgos para fixação dos caixilhos das portas.

## **COBERTURA**

### ***Estrutura do telhado***

A estrutura para sustentação do telhado deverá ser feita em madeira de lei, sem falhas ou empenas. As peças dimensões deverão ser fixadas entre si e chumbadas na estrutura através de pregos, com inclinação mínima de 15°.

### ***Telhado***

A cobertura será executada em telhas de Aço/Alumínio ondulado com espessura igual a 0,04 m. A declividade das coberturas é indicada no projeto e a montagem das telhas deverá obedecer às instruções do fabricante.

### ***Laje de Sustentação para caixa d'água***

Deverá ser executada em concreto armado, com cimento, areia e seixo ao traço 1:2:4, de tal modo que o fundo do reservatório que totalmente apoiado na laje e sua locação deverá seguir as indicações do projeto arquitônico nas seguintes dimensões:

- Base maior = 1,40 m
- Base menor = 0,20 m
- Espessura = 0,05 m

### ***Rufo em fibrocimento***

Será assentado rufo em fibrocimento de acordo com a Planilha Orçamentária.

## **ESQUADRIAS**

As portas e caixilhos serão confeccionados em madeira de lei, obedecendo rigorosamente às dimensões de projeto. As dimensões das portas são de 2,10 m de altura e 0,6 m de largura.

As folgas, entre partes fixas e móveis, serão ajustadas de maneira a permitir funcionamento fácil e normal.

As cavidades para colocação de ferragens serão abertas nos lugares certos e nos tamanhos justos.

As ferragens constarão de três (3) dobradiças 3"x 2½" em latão, incluindo parafusos," e dois trincos em latão de 5cm (também com parafusos), a serem fixadas uma em cada lado da porta.

## **PAVIMENTAÇÃO**

### ***Camada Impermeabilizadora***

Todo piso será compactado e receberá uma camada impermeabilizadora de 0,08 m de espessura executada com enrocamento de pedra preta ao traço de 1:6.

### ***Camada regularizadora***

Deverá ser executado em toda área interna, sobre a camada impermeabilizadora, em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:5 com 0,02 m de espessura. Terá declividade na direção dos locais previamente fixados para os escoamentos das águas.

### ***Piso Cerâmico***

O acabamento final do piso será em lajota cerâmica antiderrapante, padrão popular, assente com argamassa, junta de 3mm com rejunte pré-fabricado

## REVESTIMENTO

### *Chapisco*

As paredes de alvenaria receberão chapisco na parte externa e interna em toda sua extensão: base de argamassa de cimento e areia ao traço de 1:3. A alvenaria das paredes antes de serem revestidas, deverá apresentar-se seca e as juntas completamente curadas.

### *Reboco paulista*

Após 24 horas da aplicação do chapisco, as paredes serão rebocadas interna e externamente com argamassa de cimento, areia e cal hidratada no traço 1:3.

### *Revestimento Cerâmico*

No perímetro correspondente a área interna do módulo será assentada revestimento cerâmico, com juntas a prumo, na altura de 1,80m e com rejunte pré-fabricado.

## PINTURA

As paredes externas e internas serão pintadas com tinta a base de água PVA na cor branca (exceto a área revestida), em duas demãos. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a antecedente estiver perfeitamente seca. As portas serão lixadas e pintadas com tinta esmalte acetinado em duas demãos nas duas faces.

## INTERLIGAÇÃO A REDE EXISTENTE

Deverá ser prevista tubulação para interligar o módulo a rede de água existente, (**detalhe 01**), de forma a complementar ao proposto pelo projeto da rede de distribuição de água, ou interligar a instalação domiciliar existente.

## INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

### *Instalações Hidráulicas*

As tubulações para água serão embutidas, nas paredes conforme indica o projeto. Os materiais deverão ser de PVC – junta soldável. Os tubos e conexões deverão ser completamente limpos internamente e examinados para verificar ocorrência de possíveis trincas, momento antes de serem instalados, a fim de evitar vazamentos.

Com lixa nº 80, deverá ser lixada a área a ser soldada até que saia todo o brilho do tubo e do interior da conexão. As impurezas serão removidas com solução limpadora; as superfícies já tratadas serão unidas com solda plástica que deverá ser aplicada com pincel chato. Os excessos deverão ser removidos com um pano limpo.

As tubulações do barrilete da caixa d'água (de alimentação diâmetro de 20mm e a de distribuição de 25mm com redução para 20mm, extravasor e limpeza será de 25mm).

As tubulações de PVC não poderão ser curvadas, utilizando sempre conexões adequadas, conforme o projeto, para as mudanças de direção.

Nos lavatórios serão colocados sifões plásticos de 40 mm. As caixas sifonadas serão de PVC, nas dimensões de 100 x 50 mm com tampa grelhada.

As canalizações de água fria serão assentadas antes da execução do revestimento, serão abertos rasgos na alvenaria e embutidas a tubulação nas mesmas.

### ***Instalações sanitárias***

As tubulações de esgoto seguem as mesmas normas das instalações hidráulicas no que se refere a sua composição e montagem.

- A tubulação que conduz a água do lavatório à caixa sifonada será em PVC – JS 40 mm.
- A tubulação de ventilação e a que liga a caixa sifonada à caixa de passagem será em PVC – JS 50 mm.
- A tubulação que liga o esgoto ao vaso sanitário será em PVC –JS 100 mm.

### ***Aparelhos sanitários***

Os aparelhos em louça, e os de PVC serão executados de acordo com a planilha orçamentária, com material de primeira qualidade.

## **CAIXA DE GORDURA E CAIXA DE INSPEÇÃO**

Será instalada caixa de gordura simples em concreto pré-moldado, nas dimensões 0,4m x 0,4m x 0,4m, com tampa.

Será instalada caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo em concreto ciclópico com a espessura mínima de 0,05 m.

A tubulação que conduzirá o esgoto do vaso sanitário à caixa de passagem deverá ter declividade de 2%.

## **FOSSA SÉPTICA**

### ***Limpeza do terreno***

Limpeza do terreno: a limpeza do terreno consistirá na remoção de capim e entulhos de modo a possibilitar a implantação da obra.

### ***Locação da obra***

- Gabarito – o gabarito da obra deverá ser executado com madeira de boa qualidade, sendo utilizadas tábuas alinhadas e desempenadas pregadas sempre topo á topo. O gabarito deverá ser nivelado e no esquadro
- Locação da obra – deverá ser feita, obedecendo às instruções contidas nos projetos específicos.

### **Camada impermeabilizadora**

Todo o piso será compactado e receberá uma camada impermeabilizadora com 0,10 m de espessura em concreto ciclópico, de cimento, areia e seixo, ao traço de 1:2:4. Este concreto deverá se elevar na mesma largura e sentido da alvenaria de elevação por mais 0,1m

### **Vedaçāo e revestimento**

Será construído com tijolos de barro com 6 furos, assentados a cutelo. Nas dimensões 2,10m x 0,90m x 1,50m, compreendendo respectivamente a comprimento, largura e profundidade. O revestimento interno será em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4, com espessura mínima de 0,02 m.

### **Tampa**

A laje de cobertura da fossa deverá ficar ao nível do terreno e será constituída de 4 tampas executadas em concreto armado com alça de ferro, nas dimensões de 1,20 m x 0,50 m e espessura de 0,05 m, que deverão vedar totalmente a abertura superior da fossa.

Serão feitas formas nas dimensões do projeto, com escoramento suficiente para não sofrerem deslocamento ou deformações na hora do lançamento do concreto, em pontalete, de madeira; serão colocadas cunhas duplas para facilitar uma desforma mais suave.

Armaduras: serão cortados ferros de 6.0 mm e amarrados com arame recoberto em cima das formas, as barras de aço antes de montadas devem ser convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto.

Concreto: A areia deve ser grossa e limpa, o seixo a ser fornecido deverá ser o nº 1 para uma maior resistência.

Dosagem: serão misturados cimento, areia, seixo e água no traço 1: 2: 3 na betoneira, considerando sempre o fator água / cimento ou manualmente.

O lançamento do concreto deverá ser feito logo após o amassamento, não sendo permitido um lançamento após outro depois de 1h.

O adensamento do concreto será feito com vibrador de forma contínua e energicamente, de tal modo que o mesmo preencha todos os recantos da forma e para que não se forme broca.

### **FILTRO ANAERÓBIO**

Será executado filtro anaeróbio em alvenaria de tijolos cerâmicos de 6 furos assentados com argamassa de cimento, areia e cal hidratada, com lastro de elemento filtrante de brita ou seixo nº 3 ou 4, na altura de 1,00m disposto em cima de fundo falso em concreto armado e=0,08m, de acordo com as dimensões detalhadas no projeto

## **SUMIDOURO**

**Obs.: Especificação valida somente para terreno arenoso cujo coeficiente de percolação seja de 140-70**

### ***Limpeza do terreno***

A limpeza do terreno do terreno consistirá na remoção de capim e entulhos de moda a possibilitar a implantação da obra.

### ***Locação da obra***

- Gabarito – o gabarito da obra deverá ser executado com madeira de boa qualidade, sendo utilizadas tábuas alinhadas e desempenadas pregadas sempre topo a topo. O gabarito deverá ser nivelado e no esquadro.
- Locação da obra – deverá ser feita, obedecendo às inscrições contidas nos projetos específicos.

### ***Escavação***

A escavação terá cava de 1.70 m de diâmetro e profundidade 1.85m.

Após a conclusão das escavações, os fundos das cavas deverão ser devidamente apiloados. Na execução do apiloamento o terreno deverá estar com umidade ótima, devendo ser corrigida em caso contrario.

Todas as cavas deverão ter, obrigatoriamente, o fundo apilado, podendo este apiloamento ser executado mecânica ou manualmente.

Após a execução do apiloamento, havendo a ocorrência de chuva, o mesmo deverá ser novamente executado, com remoção de eventual lama formada no fundo das cavas.

As escavações onde houver risco de desmoronamento deverão ser adequadamente escoradas.

O fundo do sumidouro será forrado com brita nº 3 ou nº 4, a altura de 0,50m do fundo, para uma perfeita absorção.

### ***Alvenaria***

Será executado em alvenaria de tijolo queimado a cutelo, assentado com junta livre e espaçamento máximo de 1,5 cm. Os tijolos da base serão assentados a singelo com reboco interno.

### ***Tampa***

A tampa será de concreto armado de fechamento hermético, com  $e=0,05m$  ao nível do terreno. As especificações para esta serão as mesmas da fossa séptica.

A tubulação que conduzirá o efluente do filtro ao sumidouro deverá ter inclinação de 1 %

## LIMPEZA FINAL

O módulo sanitário deverá se entregue devidamente limpo e sem qualquer tipo de entulho gerado pela obra próximo ao local.

Após o termo da obra, a contratada fará a limpeza de todo o canteiro que tenha utilizado, retirando todo material empregado, de modo a entregá-lo limpo e sem impedimentos, sem o que a FUNASA não poderá considerar os serviços como concluído.

## Justificativas técnicas

### - Calçada de proteção

Experiências anteriores com módulos sanitários que não possuíam calçada de proteção mostraram que, devido aos altos índices pluviométricos registrados na região, estes módulos apresentavam um alto grau de erosão nas áreas próximas às fundações, o que pode ocasionar o recalque da fundação, comprometendo a estrutura do módulo.

Deste modo, a presença da calçada faz-se extremamente necessária, não só como um item de funcionalidade estética, mas como um elemento de proteção aos alicerces do módulo.

### - Beiral

De acordo com a NBR 7196 /83 da ABNT, o balanço do beiral sem calha deverá ter no mínimo 0.25 m. Deste modo, tendo por base telhas que tenham em média 0.50 m de largura e 2.13m de comprimento (média retirada dos catálogos consultados), o beiral lateral terá no mínimo 0.35m e o beiral da parte frontal e posterior do módulo terá, em média, 0.45m.

### - Ventilação

A justificativa de duas aberturas na parte superior das paredes deve-se à necessidade do conforto térmico no ambiente. Tal decisão projetual prevê uma abertura de entrada e outra de saída do vento, retirando o ar quente acumulado. Desse modo torna-se inviável a destinação de uma abertura apenas para esse fim.

Com apenas uma abertura, a pressão positiva no interior do ambiente impede a entrada de vento no interior do mesmo conforme croqui anexo.

Aém da justificativa do conforto térmico, a opção de 02 aberturas dilui a concentração de CO<sub>2</sub> no ambiente através da renovação do ar. Quanto ao dimensionamento, estas prevêem uma renovação do ar de 30 m<sup>3</sup>/m<sup>2</sup>.h, condição necessária para o bem estar humano.

Diego Lima Nunes  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA 041978567-1

Diego Lima Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA-AM Nº 041978567-1



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

Obra:

EMEIEF N<sup>a</sup>, Sr<sup>a</sup>, DAS GRAÇAS

BDI=

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTO DE OBRA ANALÍTICA  
SINAPIPA= 09/2022

Tipo de Obra:

AMPLIAÇÃO DA EMEIEF N<sup>a</sup>, Sr<sup>a</sup>, DAS GRAÇAS

Encargos Sociais Inclusos

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	v. Unitário	Valor sem BDI	Valor com BDI
1		SERVÍCIOS PRELIMINARES					
1,1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M <sup>2</sup>	12,52	R\$ 49,81	R\$ 623,62	R\$ 803,35
1,2	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA,DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M <sup>2</sup>	6,00	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.284,91
		Total dos serviços Preliminares			R\$ 3.173,62	R\$ 4.088,26	
2		INFRAESTRUTURA					
2,1	93358	VIGA BALDRAME ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M <sup>3</sup>	3,20	R\$ 67,60	R\$ 216,32	R\$ 278,66
2,1,1		CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.	M <sup>3</sup>	3,20	R\$ 571,88	R\$ 1.830,02	R\$ 2.357,43
2,1,6	94975	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	M <sup>2</sup>	15,18	R\$ 59,15	R\$ 897,90	FALSO
		Total dos serviços de Infraestrutura			R\$ 2.944,23	R\$ 2.636,09	

3		ALVENARIA							
3,1	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.							
<b>6</b>									
6,2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							
<b>7</b>									
7,1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
7,2	94648	ÁGUA FRIA							
7,3	86884	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ENGATTE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12,00	R\$ 9,90	R\$ 118,80	R\$ 153,04		
7,4	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00	R\$ 10,08	R\$ 20,16	R\$ 25,97		
7,2,1		ESGOTO / PLUVIAL							
7,2,2	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	6,00	R\$ 13,52	R\$ 81,12	R\$ 104,50		
7,2,3	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12,00	R\$ 33,46	R\$ 401,52	R\$ 517,24		
7,2,4	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00	R\$ 9,18	R\$ 9,18	R\$ 11,83		
7,3		LOUÇAS, METAIS E APARELHOS							
7,3,1	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00	R\$ 292,89	R\$ 585,78	R\$ 754,60		

7,3,2	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UNID.	1,00	R\$ 390,11	R\$ 390,11	R\$ 506,25
7,3,3	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID.	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 90,17
7,3,4	89809	FOSSA SEPTICA	UNID.	4,00	R\$ 27,00	R\$ 108,00	R\$ 139,13
7,4,1		INFRAESTRUTURA					
7,4,2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M <sup>3</sup>	4,20	R\$ 67,60	R\$ 283,92	R\$ 365,75
7,4,3	4721	PEDRA BRITADA N.1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	1,57	R\$ 146,79	R\$ 230,46	R\$ 296,88
7,4,5	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M <sup>2</sup>	8,71	R\$ 80,80	R\$ 703,77	R\$ 906,59
7,4,5	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA.AF_06/2016	M <sup>2</sup>	6,24	R\$ 25,68	R\$ 160,24	R\$ 206,43
7,5,0		TAMPA					
7,5,1	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. AF_12/2015	M <sup>2</sup>	4,66	R\$ 59,25	R\$ 276,11	R\$ 355,68
7,5,2	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO / AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MANUAL. AF_A7/2016 (TAMPA DA CAIXA)	M <sup>2</sup>	0,11	R\$ 571,78	R\$ 62,90	R\$ 81,62
7,5,3	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (TAMPA DA CAIXA)	M <sup>2</sup>	15,18	R\$ 14,38	R\$ 218,29	R\$ 281,20

		Total Dos Serviço INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		R\$ 6.251,23	R\$ 4.981,43
6		COBERTURA			
6.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M <sup>2</sup>	12,00 R\$ 67,93	R\$ 815,16 R\$ 1.050,09
6.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO içAMENTO.	M <sup>2</sup>	19,23 R\$ 81,77	R\$ 1.572,44 R\$ 2.025,61
9		REVESTIMENTO		Total dos serviços de Cobertura R\$ 2.387,60	R\$ 3.075,70
9.2		PAREDES			
9.2.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIASE ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M <sup>2</sup>	88,60 R\$ 4,70	R\$ 416,42 R\$ 536,43
9.2.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESOS	M <sup>2</sup>	88,60 R\$ 45,75	R\$ 4.053,45 R\$ 5.219,63
9.3		PISOS			
	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRÔ/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	5,40 R\$ 55,99	R\$ 302,35 R\$ 389,48
	94992	EXEÇUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO M2 IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M <sup>2</sup>	47,00 R\$ 88,31	R\$ 4.150,57 R\$ 5.346,76
9.3.1	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> .	M <sup>2</sup>	4,20 R\$ 55,13	R\$ 231,55 R\$ 298,28
9.3.2	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.	M <sup>2</sup>	4,20 R\$ 107,84	R\$ 452,93 R\$ 583,46
10		PINTURA		Total dos serviços de Revestimento R\$ 9.607,26	R\$ 12.374,05
10.1	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	88,60 R\$ 21,97	R\$ 1.946,54 R\$ 2.507,54
10.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M <sup>2</sup>	352,23 R\$ 14,13	R\$ 4.977,01 R\$ 6.411,38

Diego Lima Nunes  
Engenheiro Civil  
CREAM N° 04197867-1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

**COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESA INDIRETAS) DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA.**

1	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>5,36%</b>	
1.1	Administração Central	3,00%	Mínimo
1.2	Garantias e seguros	0,80%	Mínimo
1.3	Riscos	0,97%	Mínimo
1.4	Despesas Financeiras	0,59%	Mínimo
2	<b>TRIBUTOS</b>	<b>13,15%</b>	
2.1	Cofins	3,00%	
2.2	Pis/Pasep	0,65%	
2.3	ISS	5,00%	
2.4	CPRB (IN RFB nº 1.597_01/12/15)	4,50%	
3	<b>LUCRO</b>	<b>6,16%</b>	
3.1	Lucro bruto	6,16%	Mínimo
	<b>BDI</b>	<b>28,82%</b>	
<b>Onde:</b>	A → Custos Indiretos		
	B → Lucro		
	C → Tributos		

\*Acordão nº 2622/2013 - TCU / Processo TC 036.076/2011-2  
Curuá-PA 11 de Novembro de 2022

*Diego Lima Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA-AM Nº 041978567-7*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCIERO REFORMA EMEIEE Nro 633 2013

F  
Diego Lima Nunes  
Civil  
Engenheiro  
CREAM N° 041978567-A